Gabinete JLS

REQUERIMENTO N 285 /2026

Assunto: Requer informações e documentos sobre a composição da equipe médica e a cobertura pediátrica do Pronto Atendimento Infantil (PAI) do Hospital Municipal Walter Ferrari.

Destinatário: Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguariúna.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Regimento Interno desta Casa e da Lei Orgânica do Município de Jaguariúna, que, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, para encaminhamento das seguintes informações e documentos referentes ao Pronto Atendimento Infantil (PAI) do Hospital Municipal Walter Ferrari:

I – Cópia integral das escalas médicas previstas e efetivamente realizadas, mês a mês, de janeiro de 2025 a outubro de 2026, discriminadas por plantão e turno, contendo nome completo, CRM/UF, especialidade registrada e RQE, quando existente, bem como registros de presença, substituições e alterações, com datas e horários.

II – Relação nominal de todos os médicos que atuaram no PAI no período, com CRM/UF, especialidades e RQEs registrados, carga horária, período de atuação, vínculo jurídico e unidade de lotação, identificando a entidade responsável pela contratação.

III – Número total de plantões realizados no período e quantitativo daqueles cobertos por médicos com RQE em Pediatria, por médicos com outras especialidades e por médicos sem RQE em Pediatria identificado nos registros, discriminados por mês e turno. Informar a metodologia usada para apurar os números.

IV – Identificação do Diretor Técnico e do responsável pela coordenação clínica do PAI, com nome completo, CRM/UF, especialidade e RQE, quando existente, acompanhada dos atos de designação e da indicação das respectivas atribuições.

V – Cópia integral do contrato, convênio, termo de gestão, edital, Termo de Referência, Plano de Trabalho, aditivos e demais instrumentos vigentes ou aplicáveis ao período solicitado, indicando as cláusulas que disciplinam a composição da equipe, a cobertura pediátrica, a qualificação exigida, a fiscalização e as consequências previstas para eventual descumprimento.

VI – Cópia da escala vigente na data da resposta, com identificação do profissional previsto para cada plantão e esclarecimento sobre a forma de garantir a cobertura pediátrica durante todo o funcionamento da unidade.

VII – Informação sobre a existência de pediatra de retaguarda, presencial ou à distância, indicando horários, atribuições e forma de acionamento; encaminhar o protocolo de atendimento, estabilização, regulação e transferência de pacientes quando necessário.

VIII – Número de atendimentos realizados no PAI, mês a mês, de janeiro de 2025 a outubro de 2026, desagregados por faixa etária. Informar, se disponível, os quantitativos de encaminhamentos e transferências para outras unidades, sem identificação de pacientes.

IX – Informar se existe protocolo de classificação de risco específico para a faixa pediátrica e encaminhar cópia do protocolo e do respectivo Procedimento Operacional Padrão, com indicação da data de aprovação e da última atualização.

X – Apresentar a justificativa técnica e normativa para o fluxo de atendimento dos pacientes de 14 a 17 anos, incluindo os critérios de encaminhamento à UPA ou a outros serviços, os protocolos vigentes e a avaliação de continuidade assistencial.

XI – Informar se o PAI possui habilitação, licença sanitária ou outro ato formal específico aplicável ao serviço, encaminhando os documentos vigentes e indicando o órgão emissor, a validade e eventuais pendências registradas.

XII – Cópia dos relatórios de auditoria interna e roteiros de inspeção da Secretaria Municipal de Saúde relativos ao PAI, produzidos em 2025 e 2026, incluindo respostas dos responsáveis, planos de providências, notificações, reinspeções e documentos que comprovem a correção de eventuais pendências.

XIII – Esclarecer as divergências entre o Anexo I do Ofício nº 20648/2026-56 e a relação "PROFISSIONAIS PAI", gerada em 02/09/2026, especialmente quanto ao RQE nº 133716 atribuído a [redacted] no ofício e ausente na relação posterior, e à anotação referente a [redacted]. Informar a especialidade vinculada a cada registro, a fonte consultada e os procedimentos de validação adotados, anexando os comprovantes pertinentes ou indicando o cadastro oficial utilizado.

XIV – Informar quais providências foram adotadas para verificar e uniformizar os cadastros de CRM, especialidade e RQE dos profissionais do PAI, indicando o setor e os responsáveis pela conferência, a periodicidade das verificações e a data da última atualização da relação oficial.

Requeiro que as respostas sejam apresentadas individualmente, seguindo a numeração acima, acompanhadas da documentação comprobatória. Caso algum documento não exista, não esteja sob a guarda do órgão ou não possa ser fornecido, requer-se justificativa específica para cada item, com indicação do órgão ou entidade responsável pela guarda, quando conhecida. Eventuais dados pessoais legalmente protegidos poderão ser ocultados de forma pontual, preservando-se as informações necessárias à fiscalização.

JUSTIFICATIVA

O Pronto Atendimento Infantil foi divulgado pelo Município, desde sua implantação em 2022, como serviço de urgência e emergência pediátrica com funcionamento contínuo. O Roteiro de Inspeção nº 003/2025 registra a presença de médicos pediatras nas 24 horas, enquanto o Relatório de Auditoria nº 11/2025 apontou que a ausência de determinadas escalas médicas impedia a verificação da cobertura assistencial contratada.

Além disso, a comparação entre o Anexo I do Ofício nº 20648/2026-56 e a relação "PROFISSIONAIS PAI", gerada em 02/09/2026, revelou diferenças cadastrais que precisam ser esclarecidas, sem que delas se presuma, isoladamente, irregularidade profissional. A confirmação das escalas efetivamente cumpridas, dos registros profissionais, dos instrumentos contratuais e das providências de fiscalização é necessária para verificar se a organização do serviço corresponde às obrigações vigentes e às informações prestadas pela Administração.

As informações solicitadas destinam-se ao exercício da fiscalização legislativa e à verificação documental da continuidade, da organização e da conformidade do atendimento prestado à população infantil, sem antecipar conclusão sobre eventual responsabilidade administrativa, contratual ou ética.

Plenário da Câmara Municipal de Jaguariúna, 27 de Outubro de 2026

VEREADOR JORGE LUIZ DE SOUZA

PROTOCOLO- 00951/2026-29-10-2026-
LIDO E APROVAOD- 25ªS.O.03-11-2026

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA DAS GRACAS HANSEN ALBARAN DOS SA
Data: 29/10/2026 10:26:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br